


	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 1kqt1q3x  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/09/2019  Indicação nº 4098/2019  Protocolo nº 7581/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

**Indica à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, a necessidade de implantação de sistema de sinalização na Rodovia Estadual MT 251, entre os municípios de Chapada dos Guimarães e Campo Verde, além de redutores de velocidade e faixas destinadas à pedestres.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade de implantação de sistema de sinalização na Rodovias Estadual MT 251, entre os municípios de Chapada dos Guimarães e Campo Verde, além de redutores de velocidade e faixas destinadas à pedestres.

## JUSTIFICATIVA

A sinalização na Rodovia Estadual MT 251, entre os municípios de Chapada dos Guimarães e Campo Verde, além de redutores de velocidade e faixas destinadas à pedestres, destina-se a proporcionar maior segurança para as pessoas que se deslocam diariamente para as mais diversas atividades humanas. Sem a sinalização o risco de acidentes é muito grande e dentre as políticas públicas fundamentais se encontram aquela destina a proteger a vida, por isso, como se trata de um esforço do Estado que não envolve valores vultosos, espera-se a rápida solução ao encaminhamento. Além disso, os redutores de velocidade e a faixa de pedestres permitem que se tenha a condição dos pedestres passarem de uma margem a outra, com menores riscos.



Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Setembro de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual